



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**Nº 032/2021**

**Faixas de Gestão de Combustível**

**Alteração ao Edital nº 190/2020  
de 17 de novembro de 2020**

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, que, em cumprimento do disposto no Dec.-Lei nº.124/2006, de 28 de junho, com a redação do Dec.-Lei nº 14/2019 de 21 de janeiro (e art. 215º da Lei nº 75-B/2020 de 31 de dezembro), que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI – aprovado no Concelho de Seixal, vimos informar que a EDP Distribuição – Energia, S.A. vai promover as ações de gestão do combustível nas faixas das linhas de Alta e Média Tensão abrangidas pelo mencionado PMDFCI e que integram a Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível.

As ações de gestão de combustível constam da limpeza do mato, desramação de árvores cujos ramos estejam próximos dos condutores e corte de árvores. Serão efetuados na faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 ou 7 m para cada um dos lados, consoante se trate de linhas de Alta ou Média Tensão.

Considerando a situação excepcional decorrente dos incêndios de 2017, a EDP Distribuição - Energia, S.A. poderá, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 1/1992, de 18 de fevereiro, proceder ao corte das árvores que, ainda que fora da faixa de proteção, apresentem risco de queda para cima das linhas.

Estes trabalhos deverão estar concluídos até 31 de maio.

Informação mais detalhada sobre os locais e datas da intervenção (mapa em anexo) poderá ser obtida junta da EDP Distribuição ou no Gabinete Técnico Florestal do Município.

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderão acompanhar os trabalhos e deverão proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão do combustível.



## MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

Solicitamos aos proprietários que previamente pretendam efetuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobrantes que forneçam essa informação para:

|          | EDP Distribuição             | Flonopor          | Município                |
|----------|------------------------------|-------------------|--------------------------|
| Telefone | 915 190 188                  |                   | 212276700                |
| Mail     | dgv.geral@edpdistribuicao.pt | geral@floponor.pt | camara.geral@cmseixal.pt |

Caso os materiais resultantes das ações promovidas pela EDP Distribuição Energia, S.A., não sejam imediatamente recolhidos pelos proprietários, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local, sempre que possível, os materiais são de imediato destruídos no local, ou serão depositados em locais a definir posteriormente.

Avisamos ainda que, na impossibilidade de procedermos às ações de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos, nos termos do art. 215º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subseqüentes à data do presente.

Seixal, 02 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.



# distribuição

Aviso a proprietários de trabalhos de Gestão de Combustíveis

RSFGC 2021  
Seixal

- FGC 2021
- Limite freguesia
- Limite concelho

Sistema de coordenadas:  
ERTS89/Portugal TM06

Data: 20/11/2020

